



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769/2017

Altera a Lei Municipal nº 644, de 25 de junho de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal 644, de 25 de junho de 2009 que dispõe sobre a criação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Ibimirim passa a vigorar com a seguinte redação:

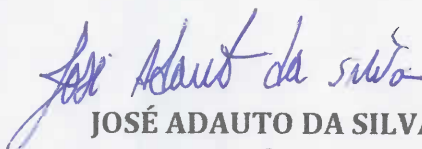
“Art. 8º. Fica criado na estrutura de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibimirim o cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO”, com símbolo CC-3, com vencimentos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser concedida gratificação de até 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o art. 15 da Lei Municipal nº 644, de 25 de junho de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Ibimirim, 29 de março de 2017.


JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM

29 03 17